DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 | Ano III | Edição nº 568 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2243/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 054/2021, FIRMADO COM ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA - ME, Nº 055/2021 FIRMADO COM QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, Nº 056/2021 FIRMADO COM E. M. MARQUES INFORMATICA, Nº 057/2021 FIRMADO MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, Nº 058/2021 FIRMADO COM MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nº 059/2021 FIRMADO COM M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO, PELO CONTRATANTE, DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO SAÚDE BUCAL, REFERENTE A PORTARIA Nº 3672 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 4014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente aos Contratos nº 054/2021, 055/2021, 056/2021, 057/2021, 058/2021 e 059/2021, tendo como objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de equipamento/material permanente para qualificação de Atendimento Saúde Bucal, referente a Portaria nº 3672 de 22 de dezembro de 2017 e nº 4014 de 29 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde.

a) Nome: Adriana Silvia Gonçalves Lopes, cirurgiã dentista, CPF: 100.898.808-11, como fiscal do contrato;

b) Nome: Marcos Roberto da Costa Giraldo, Coordenador da Saude, CPF: 154.287.978-78, como gestor do contrato;

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 2245/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 060/2021, FIRMADO COM JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE, PARA O SETOR DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULICEIA.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato nº 060/2021, tendo como objeto a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, cabine simples, na cor branca, com capacidade de transporte de no mínimo 2 (dois) passageiros, data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, de acordo com todos os itens conforme Código de Trânsito vigente, para o Setor da Agricultura do Município de Pauliceia.

a) Nome: Jose Pereira de Souza, motorista (responsável almoxarife), CPF: 047.869.078-98, como fiscal do contrato;

b) Nome: Luan de Almeida dos Santos, coordenador do meio ambiente, CPF: 420.608.038-02, como gestor do contrato;

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Requerimento

Ilmo ao senhor **Prefeito Antônio Simonato.**

Eu **Adeneide Amaral**, portadora do **RG 42.863.972-0** e **CPF 231.231.948-92**, funcionária pública neste município, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **16/04/13 á 16/04/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, abril de 2016 á março de 2019. Ao completar a segunda referência em abril de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de Vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de abril de 2019 até a presente data.

Adeneide Amaral.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 014
Livro nº 008 Fls 018
Paulicéia 24 / 06 / 20 21

PAULICEIA, 24 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0714, livro nº008, fls. 0188, com data de 24/06/2021, por Adeneide Amaral, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico Anexo, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, emitindo parecer jurídico opinando pelo indeferimento, com isso, ficando demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Adeneide Amaral.

Paulicéia, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.08.09 11:12:49 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

fl 01

Requerimento

Ilmo ao senhor **Prefeito Antônio Simonato.**

Eu **Celina Rodrigues De Souza De Araújo** , portadora do **RG 21282423-5** e **CPF 301594808-33**, funcionária pública neste município, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **16/04/13 á 16/04/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, abril de 2016 á março de 2019. Ao completar a segunda referência em abril de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de Vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de abril de 2019 até a presente data.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0124
Fls 01
Livro nº 03
Paulicéia 13/07/2021

Celina Rodrigues de Souza Araujo

PAULICEIA, 24 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
jurídico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0774, livro nº008, fls. 0191, com data de 13/07/2021, por Celina Rodrigues de Souza de Araújo, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Celina Rodrigues de Souza de Araújo, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 16:58:31 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Fl 01

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, nº 1649, Bairro centro, CEP 17.990-000- Pauliceia-SP
Fone: (18) 3876-1201 E-mail: pauliceia.sp.gov.br

Requerimento

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0794/191
Livro nº 008 Fls
Paulicéia 15/07/2021

Ilmo. ao senhor Prefeito Antônio Simonato.

Eu **Cristina Ananias de Freitas Costa**, portadora do **RG 2.621.344-1** e **CPF 268.849.568-28**, funcionária pública neste município, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **16/04/13 a 16/04/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, abril de 2016 a março de 2019. Ao completar a segunda referência em abril de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de abril de 2019 até a presente data.

PAULICEIA, 12 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0794, livro nº008, fls. 0191, com data de 15/07/2021, por Cristina Ananias de Freitas Costa, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, ficando demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Cristina Ananias de Freitas Costa, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 16:16:03 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

fl 01

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro centro, CEP 17.990-000- Pauliceia-SP

Fone: (18) 3876-1201 E-mail: pauliceia.sp.gov.br

Requerimento

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0793
Livro nº 008 Fls 01
Paulicéia 15/07/2021

Ilmo. ao senhor Prefeito Antônio Simonato.

Eu **Edneia Santos da Silva**, portadora do **RG 25.192.993-0** e **CPF 313.656.848-65**, funcionária pública neste município, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **16/04/13 a 16/04/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, abril de 2016 a março de 2019. Ao completar a segunda referência em abril de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de abril de 2019 até a presente data.

PAULICEIA, 12 DE JULHO DE 2021.

Edneia Santos da Silva

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0793, livro nº008, fls. 0191, com data de 15/07/2021, por Ednéia Santos da Silva, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Ednéia Santos da Silva, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 16:24:49 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Fl 01

REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 789
Livro nº 608 Fls. 91
Paulicéia 15/07/2021

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Antônio Simonato

Eu, Lady Riccely da Silva Aquino portador(a) do RG Nº 41.495.704.0 e CPF Nº 335.632.088-24, funcionário(a) público(a) neste município, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante o tempo de serviço. Período: 16/07/2013 à 16/07/2019.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga à partir de seu vencimento, 07/2016 à 03/2019. Ao completar a segunda referência em 16/07/2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos do(a) mesmo(a).

Segue com este requerimento a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo, venho requerer a Vossa Senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de 04/2019 até a presente data.

Sem mais para o momento, retiro-me com protestos de estima e consideração.

Lady Riccely da Silva de Aquino
Servidor(a)

Paulicéia, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0789, livro nº008, fls. 0191, com data de 15/07/2021, por Lady Riccely da Silva de Aquino, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico Anexo, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, com isso, emitindo parecer jurídico, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de progressão funcional por referência, protocolado por Lady Riccely da Silva de Aquino.

Paulicéia, 30 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.07.30 15:52:34 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

"DESPACHO" Indefiro, em razão do parecer médico. Fl. 01/21 7/07/21

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 792
Livro nº 008 Fls. 191
Paulicéia 15/07/2021

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Antônio Simonato

Eu, Márcia Valverde da Silva, portador(a) do RG Nº 28.093.347-2 e CPF Nº 158.762.858-97, funcionário(a) público(a) neste município, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante o tempo de serviço. Período: 16/04/201 a 16/04/2019.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga à partir de seu vencimento, 04/2016 até 03/2019. Ao completar a segunda referência em 16/04/2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos do(a) mesmo(a).

Segue com este requerimento a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo, venho requerer a Vossa Senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de _____ até a presente data.

Sem mais para o momento, retiro-me com protestos de estima e consideração.

Marcia Valverde da Silva
Servidor(a)

Paulicéia, 13 de Julho de 2021.

fi oi

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Antônio Simonato

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0790
Livro nº 608 Fls. 191
Paulicéia 15/07/2021

Eu, Maria Ap. S. Fernandes, portador(a) do RG Nº 28.324.469-0 e CPF Nº 178.186.788-75, funcionário(a) público(a) neste município, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante o tempo de serviço. Período: 16/04/13 a 16/04/19.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga à partir de seu vencimento, 04/16 até 03/19. Ao completar a segunda referência em 16/04/2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos do(a) mesmo(a).

Segue com este requerimento a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo, venho requerer a Vossa Senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de 04/2019 até a presente data.

Sem mais para o momento, retiro-me com protestos de estima e consideração.

Maria Aparecida S. Fernandes
Servidor(a)

Paulicéia, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0790, livro nº008, fls. 0191, com data de 15/07/2021, por Maria Aparecida Souza Fernandes, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Maria Aparecida Souza Fernandes, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 16:32:45 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Fls 1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0520
Livro nº 08 Fls. 181
Paulicéia 06/05/2021

INDEFERIDO
31/08/2021
Em face do parecer jurídico
Paulicéia 31/08/21
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Mariana Martins dos Santos, brasileiro (a), portador (a) do RG/: 46.129.360-2 e CPF/CNPJ: 348.563.378-07, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Humberto de Campos, 28, na cidade de Paulicéia, vem através do presente, requerer de Vossa Senhoria, venho reiterar o pedido do Protocolo 406 na data de 12/04/21, solicitando o retroativo do adicional do tempo de serviço.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 06 de Maio de 2021

Mariana Martins dos Santos
Requerente

Silvana

fl 01

Requerimento

Ilmo ao senhor **Prefeito Antônio Simonato.**

Eu Silvana Club Rodrigues,portadora do **RG 30.463.801**.8 e **CPF 280.166.218-64**funcionária pública neste município, ocupante do cargo de ***Agente Comunitário de Saúde***, *venho respeitosamente a Vossa Senhoria*, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **16/04/13 á 16/04/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, abril de 2016 á março de 2019. Ao completar a segunda referência em abril de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de Vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de abril de 2019 até a presente data.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 075
Livro nº 005 Fls 194
Paulicéia 15/07/2021

Silvana Club Rodrigues

PAULICEIA, 24 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0795, livro nº008, fls. 0191, com data de 15/07/2021, por Silvana Club Rodrigues, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Silvana Club Rodrigues, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 17:13:27 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Fi 01

Requerimento

Ilmo ao senhor **Prefeito Antônio Simonato.**

Eu **Valquíria Aparecida da Silva**, portadora do **RG 45.529.466-5** e **CPF 369.646.528-33**, funcionária pública neste município, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, pedir o pagamento das referências adquiridas mediante ao tempo de serviço. Data de admissão **19/07/13 á 19/07/19**.

Observando que a primeira referência conquistada, foi paga a partir de seu vencimento, Julho de 2016 á Julho de 2019. Ao completar a segunda referência em Julho de 2019, os valores não foram mais computados aos vencimentos da mesma.

Segue com este requerimento, a documentação necessária para comprovação do que tenho dito e para avaliação de Vossa Excelência.

Logo também, venho requerer de Vossa senhoria, o retroativo dos valores em questão, a partir de Julho de 2019 até a presente data.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0773
Livro nº 526 Fls 191
Paulicéia 13/07/2021

PAULICEIA, 24 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado sob nº0773, livro nº008, fls. 0191, com data de 13/07/2021, por Valquiria Aparecida da Silva, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, onde requereu fosse concedido progressão funcional por referência, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei 88/91 e Lei 025/2007 de 06 de setembro de 2007.

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico, afirmando que a requente não possui o direito pleiteado, assim, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atende aos requisitos necessários para a progressão funcional por referência.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional por Referência, protocolado por Valquiria Aparecida da Silva, por não preencher os requisitos legais necessários.

Paulicéia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.20 17:04:08 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal